

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3 – EXECUÇÃO (meta, Etapa, Especificação, indicador Físico e Período de Execução)

Metas Quantitativas

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
01	Matrícula	Matrículas de no mínimo 120 crianças, de acordo com o número de atendimento previsto neste plano de trabalho.	1.1 Verificar a quantidade de matrículas realizadas, respeitando a meta 2. 1.2 Enviar bimestralmente lista nominal de alunos atualizada dos alunos matriculados, nos dias: 22/03; 23/05; 23/07; 23/09 e 22/11 conforme modelo disponibilizado pela SME.	120		Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
02	Vaga	Manutenção do número de vagas conforme o número de matrículas previstas.	2.1 Informar o número de vagas existentes nos dias: 25/02; 25/03; 25/04; 24/05; 24/06; 24/07; 23/08; 25/09; 24/10 e 25/11 conforme modelo disponibilizado pela SME (Secretaria Municipal de Educação); 2.2 Matricular os alunos, respeitando a indicação da gestão da SME, conforme <u>lista de espera exclusiva e unificada</u> , garantindo o princípio da igualdade de acesso.	O que faltar para 120		Durante toda a vigência do Termo de Colaboração

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



Creche Nossa Senhora Aparecida

Avenida Dona Floriana, 1.436 CEP: 37800-000 Guaxupé, MG
 Fone (35) 3551-1058 CNPJ-MF 21.394.473 | 0001-90
 Reconhecida de Utilidade Pública - Decreto Federal 89.986 de 24/07/84

03	Alimentação	Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação as crianças atendidas.	<p>3.1 Enviar a planilha da quantidade de refeições servidas e a de controle de estoque, por mês até o quinto dia útil do mês subsequente;</p> <p>3.2 Seguir o cardápio nutricional variado e rico, estabelecido pela nutricionista da SME;</p> <p>3.3 Apresentar ficha de restrição alimentar, caso tenham alunos com necessidades alimentares diferenciadas comprovada em documento de médico ou nutricionista com o período (permanente ou restrito).</p>	120	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
04	Frequência	Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.	<p>4.1 Informar a frequência das crianças regularmente matriculadas nos dias: 25/02; 25/03; 25/04; 24/05; 24/06; 24/07; 23/08; 25/09; 24/10 e 25/11 conforme modelo disponibilizado pela SME;</p> <p>4.2 Enviar quadro demonstrativo de alunos nos dias: 25/02; 25/03; 25/04; 24/05; 24/06; 24/07; 23/08; 25/09; 24/10 e 25/11 conforme modelo disponibilizado pela SME.</p>	120	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
05	Prestação de contas (gestão democrática)	Promover a gestão democrática na unidade escolar.	<p>5.1 Discutir democraticamente a utilização dos recursos recebidos com no mínimo 3 reuniões com atas assinadas durante o ano. Enviar as atas nos meses: fevereiro, julho e setembro;</p> <p>5.2 Realizar reuniões com pais/responsáveis para apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros. Enviar as atas nos meses de abril, julho, outubro e dezembro.</p>	3 4	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
06	Dias letivos	Cumprir o calendário aprovado pela SRE (Superintendência Regional de Ensino), bem como a carga horária mínima.	<p>6.1 Toda e qualquer mudança no calendário deverá ser comunicada a SME, antecipadamente;</p> <p>6.2 Divulgar no início do ano o calendário escolar, bem como o deixar visível, aos funcionários e pais/responsáveis.</p>	200 dias (mínimo)	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
07	Parceria família/escola	Realizar encontro com a família	7.1 – Realizar palestras/eventos, no mínimo dois, para os pais/responsáveis, com assuntos pertinentes às necessidades atuais.	2	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração

Metas Qualitativas

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador	Duração		
			Unidade	Início	Término	
08	Ambiente	Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;	<p>8.1 Garantir um ambiente limpo e saudável para o atendimento às crianças;</p> <p>8.2 Verificar a organização dos ambientes;</p> <p>8.3 Expor produções infantis nos ambientes da instituição.</p>		Durante toda a vigência do Termo de Colaboração	

2

2 1 9



Creche Nossa Senhora Aparecida

Avenida Dona Floriana, 1.436 CEP: 37800-000 Guaxupé, MG
Fone (35) 3551-1058 CNPJ-MF 21.394.473 | 0001-90
Reconhecida de Utilidade Pública - Decreto Federal 89.986 de 24/07/84

09	Gestão Democrática	Promover a gestão democrática na unidade escolar;	9.1 Aplicar avaliações internas para colher informações das impressões dos professores e funcionários; 9.2 Utilizar os resultados das avaliações internas nas mudanças necessárias; 9.3 Promover a elaboração das metas do PPP, de acordo com o cronograma de orientação da SME; 9.4 Cumprimento dos contratos didáticos e éticos, de acordo com o cronograma de orientação da SME.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
10	Formação Continuada	Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SME;	10.1 Realizar módulos de estudo, no mínimo, uma vez por mês; 10.2 Garantir a frequência dos profissionais da instituição nas formações principalmente oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
11	Documentação Administrativa	Manter organizada e atualizada a documentação administrativa da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários, respeitando os prazos preestabelecidos;	11.1 Possuir documentação administrativa organizada (estudo socioeconômico, fichas de matrículas, caderno de chamada, anedotários), atualizada e de fácil acesso para professores, equipe da SME e SRE, Comissões do MROSC.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
12	Documentação Pedagógica	Manter organizada e atualizada a documentação pedagógica da instituição, das crianças atendidas e dos funcionários, respeitando os prazos preestabelecidos;	12.1 Possuir documentação pedagógica do diretor/coordenador (Projeto Político Pedagógico, devolutivas escritas aos planos de aula, acompanhamento de sala de aula, coordenação semanal, portfólio, anedotários); 12.2 Possuir documentação pedagógica do professor (Plano de aula, prontuários, Plano de aulas, Relatos Reflexivos, Relatórios Individuais, anedotários).	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
13	Desenvolvimento das Crianças	Garantir o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	13.1 Aspecto afetivo: apoiar as crianças na conquista da autonomia para a realização dos cuidados diários (segurar a mamadeira, alcançar objetos, tirar as sandálias, lavar as mãos, assoar nariz, a partir de dois anos colocar as refeições, usar o sanitário, etc.); 13.2 Aspecto físico: destinar momentos para que as crianças se relacionem com o ambiente natural e social (engatinhar, rolar, correr, sentar, subir obstáculos, pular, empurrar, agarrar objetos e assim vivenciar desafios corporais); 13.3 Aspecto cognitivo: propor para que as crianças se expressem por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais descritas e asseguradas no planejamento semanal (hora do conto, hora da música, jogo simbólico, produções artísticas); 13.4 Aspecto Social: garantir à dignidade das crianças, intervindo para que não haja castigos, beliscões, tapas, gritos, comentários que humilham as crianças, xingamentos ou manifestações de raiva devido à cocô e xixi; 13.5 Manter as fichas de desenvolvimentos dos alunos atualizada; 13.6 Seguir as orientações pedagógicas do Currículo da Educação Infantil de Guaxupé.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração
14	Participação da Comunidade	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo a parceria família e escola;	14.1 Promover reuniões e entrevistas com os familiares das crianças, conforme necessário; 14.2 Promover diálogos constantes com os pais/responsáveis; 14.3 Utilizar os dados do estudo socioeconômico nas decisões da escola quanto a eventos/palestras escolares; 14.4 Acolher a comunidade escolar sempre que procurarem a escola.	Durante toda a vigência do Termo de Colaboração

A

1



Creche Nossa Senhora Aparecida

Avenida Dona Floriana, 1.436 CEP: 37800-000 Guaxupé, MG
Fone (35) 3551-1058 CNPJ-MF 21.394.473 | 0001-90
Reconhecida de Utilidade Pública - Decreto Federal 89.986 de 24/07/84

15	Atividades	Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME.	15.1 Seguir as orientações para os registros que estão no currículo, exemplos: datar as atividades, colocar identificação da escola e do aluno, aproveitar o máximo cada proposta de registro, evitar estereótipos; 15.2 Cumprir a rotina escolar; 15.3 Estruturar do trabalho diário de acordo com os princípios do Proepre.	Durante todo o ano letivo.
----	------------	---	---	----------------------------